

7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HGT/001/2022

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Filial	HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT
CNPJ	23.453.830/0007-65
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	LUMINUS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ	41.252.873/0001-79
Representante	Leonardo Rodrigues Martins – Sócio Administrador

As partes já qualificadas no Instrumento Originário datado em 01/01/2022 resolvem celebrar o presente aditamento para promover a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteram-se as cláusulas **2.1.1.4, 2.1.1.6, 2.1.1.7, 2.1.1.10, 2.1.1.14, 2.1.1.15, 2.1.1.16**, do contrato principal, passando as terem as seguintes redações, respectivamente:

2.1.1.4. Prestar assistência médica a todos os pacientes na especialidade que estiver de plantão com humanização, ética e zelo, sempre de acordo com o Regimento Interno do Corpo Clínico e com as Rotinas do Hospital;

2.1.1.6. Responsabilizar-se pelo acompanhamento diário (segunda-feira a domingo) da evolução dos pacientes clínicos internados e de suas respectivas prescrições;

2.1.1.7. Participar das visitas multidisciplinares que acontecem na enfermaria clínica, bem como fomentar as discussões e as decisões tomadas;

2.1.1.10. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, com ênfase no conceito de Time de Resposta Rápida (TRR);

2.1.1.14. Passar o plantão presencialmente para o próximo plantonista, repassando informações sobre o quadro clínico dos pacientes, incluindo os pacientes em leitos de observação no Pronto Atendimento;

2.1.1.15. Conforme legislação em vigor, o profissional que estiver de plantão não poderá, em hipótese alguma, ausentar-se do hospital, sem que haja a cobertura do plantão por outro profissional e o conhecimento e autorização da Diretoria Técnica;

2.1.1.16. Garantir o atendimento médico concomitantemente dos consultórios 1, 2 e 3 do Pronto Atendimento, das 8h às 22h, respeitando os intervalos de descanso médico conforme Parecer CFM n.º 12/2015 ou atualização mais recente, mantendo o atendimento de 1 médico ou mais (conforme fluxo do dia) nos demais horários do plantão de 24 horas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se ao contrato, a seguinte estimativa de atendimento para a especialidade de Cuidados Intensivos, na UCI - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS:

2.1. O profissional médico clínico generalista designado a atuar na UCI deverá ter expertise para atendimentos em Unidade de Cuidados Intermediários Adulto.

2.2. O médico responsável pelos pacientes da UCI adulto, será responsável também pelo atendimento de pacientes da Sala Vermelha, conforme gestão da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluem-se ao contrato, as seguintes estimativas de atendimento, para todas as especialidades do contrato ora vigente, considerando suas particularidades intrínsecas, em comum acordo com as normas, protocolos e fluxos definidos pela Unidade CONTRATANTE:

3.2. Promover Educação Permanente ao respectivo corpo clínico conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2022, reportando ao Núcleo de Educação Permanente do HGT de forma trimestral os registros necessários para prestação de conta da ação contínua junto à SESPA;

3.3. Implantar e gerenciar Protocolos Clínico nos setores de atuação, em sinergia ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HGT;

3.4. Atuar conforme as orientações e prerrogativas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

3.5. Zelar pelo Prontuário Médico conforme resoluções vigentes do Conselho Federal de Medicina, em comum acordo com as orientações do Faturamento, do Serviço de Prontuário do Paciente e da Comissão de Revisão de Prontuário do HGT;

3.6. Possibilitar a participação de médicos nas reuniões das Comissões Hospitalares em vigor, conforme legislações específicas;

3.7. Responder em até 48 horas demandas do Serviço de Atendimento ao Usuário, estabelecendo Plano de Ação em favor de report ao usuário e à SESPA;

3.8. Apontar diariamente 1 (um) plantonista como Chefe do Plantão, o qual será responsável pela coordenação do fluxo de atendimento;

3.9. A CONTRATADA deverá dispor de Diretor Técnico e de Médico da Qualidade em favor da efetiva Gestão do Serviço Prestado para a qualidade e a segurança assistencial ao paciente, em sinergia do Diretor Técnico do Hospital, respondendo a demandas conforme a agilidade que o serviço contratualizado requer;

3.10. Zelar pelo trabalho em equipe em favor do paciente junto aos demais médicos especialistas componentes do corpo clínico e aos demais componentes da equipe multiprofissional.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Tailândia – PA, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 27/04/2023 13:45:38 -03:00

DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado digitalmente por:
LEONARDO RODRIGUES MARTINS
CPF: ***.780.902-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
v5
Data: 03/05/2023 08:40:08 -03:00

DigiForte

Luminus Gestão em Saúde Ltda
Leonardo Rodrigues Martins
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Cristian Tassi
CPF: ***.078.610-**
Data: 27/04/2023 16:31:47 -03:00

DigiForte

1-

Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Maria Juliana da Silva Sousa
CPF: ***.015.552-**
Data: 27/04/2023 21:07:56 -03:00

DigiForte

2-

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BU4HD-726XU-F52P7-Y8FC8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 27/04/2023 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,502901 Long: -46,511245
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
sA+zpCOW+lgGDGvAsatWjGIBc+wAwsYgRMwDC0+WsnC=	
SHA-256	

- ✓ Cristian Tassi (CPF ***.078.610-**) em 27/04/2023 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.214.28	Lat: -2,936042 Long: -48,948442
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	diretoriaexecutiva.hgt@indsh.org.br
Email verificado	
I7UDgaknkNRYdgYRnI9ISnIF89/cc68v+ulfknllcJQ=	
SHA-256	

✓ Maria Juliana da Silva Sousa (CPF ***.015.552-**) em 27/04/2023 21:07 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.212.225	Não disponível
Autenticação	mariiaju422@gmail.com
Email verificado	
KK9V+1c4tTECsvU2fj3bQzs9WzUnQXP6lQZoy4f7+Hk=	
SHA-256	

✓ LEONARDO RODRIGUES MARTINS (CPF ***.780.902-**) em 03/05/2023 08:40 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/BU4HD-726XU-F52P7-Y8FC8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>